



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
FOLHA: 300  
DATA: 10/2019 - 2018  
RUBRICA: [assinatura]

**CONVOCAÇÃO**

**PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca a Empresa: M. LIMA SANTOS inscrita sob CNPJ n.º 15.035.478/0001-24, sediada na Rodovia BR 316, KM 361, n.º 10, Cohabinha, CEP 65.700-000, Bacabal, estado do Maranhão, representada por sua Proprietária a Sra. MIRIAM LIMA SANTOS, portadora do CPF sob n.º 529.175.093-68 e Carteira de Identidade sob o n.º 012649241999-1 SSP-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preços, para Registro de Preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2019-SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal (MA), 07 de fevereiro de 2019.

*DAVI BRANDÃO FARIAS*  
**DAVI BRANDÃO FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria n.º 434/2018

RECEBI EM 07/02 2019

*MIRIAM LIMA SANTOS*  
**M LIMA SANTOS**  
CNPJ n.º 15.035.478/0001-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
F. 301  
10/12/2018  
R. 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019101201**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101201/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019-SRP-CPL/PMB**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**, nomeado através da Portaria n.º 434/2018, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2019-SRP-CPL/PMB**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia **01 de fevereiro de 2019**, indica como vencedor a empresa **M. LIMA SANTOS** inscrita sob CNPJ n.º **15.035.478/0001-24**, sediada na Rodovia BR 316, KM 361, n.º 10, Cohabinha, CEP 65.700-000, Bacabal, estado do Maranhão, representada por sua Proprietária a Sra. **MIRIAM LIMA SANTOS**, portadora do CPF sob n.º 529.175.093-68 e Carteira de Identidade sob o n.º 012649241999-1 SSP-MA, de acordo com os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 101201/2018**.

**RESOLVE:**

Registrar os preços do serviço proposto pelas empresas: **M. LIMA SANTOS** inscrita sob CNPJ n.º **15.035.478/0001-24**, sediada na Rodovia BR 316, KM 361, n.º 10, Cohabinha, CEP 65.700-000, Bacabal, estado do Maranhão, representada por sua Proprietária a Sra. **MIRIAM LIMA SANTOS**, portadora do CPF sob n.º 529.175.093-68 e Carteira de Identidade sob o n.º 012649241999-1 SSP-MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7892/13, Decreto Municipal n.º 553/2017 e Decreto Municipal n.º 578/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos**, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP-CPL/PMB**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 101201/2018**.

**Parágrafo Segundo** – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fl. nº 302  
Processo nº 101201 - 2018  
RUBRICA

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Bacabal.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Segundo** – Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO** desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro** – As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para prestação dos serviços deverá ser de até **5 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, e as demais de acordo com o Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

**Parágrafo Segundo** – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Segundo** – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Terceiro** – Caso os preços registrados sejam superiores à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
FOLHA Nº 303  
Proc. Nº 10.1201 - 2018  
Rubrica: 9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de serviços decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** – O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. 304  
Data: 07/02/2019 - 2019  
Rubrica: *[assinatura]*

**Parágrafo Segundo** – Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2019-SRP-CPL/PMB e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** – Poderá haver modificações na prestação dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**Parágrafo Primeiro** – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal (MA), 07 de fevereiro de 2019,

Atenciosamente,

*DAVI BRANDÃO FARIAS*  
**DAVI BRANDÃO FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria n.º 434/2018  
**GERENCIADOR**

*M. LIMA SANTOS*  
**M. LIMA SANTOS**  
CNPJ n.º 15.035.478/0001-24  
**MIRIAM LIMA SANTOS**  
CPF n.º 529.175.093-68  
C.I. n.º 012649241999-1 SSP-MA  
**PROPRIETÁRIA  
DETENTORA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
305  
10/12/2018 - 2018  
7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2019101201  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019-SRP – CPL/PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101201/2018  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 2019101201, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a Empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2019-SRP – CPL/PMB**.

**OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

**QUADROS 1 – DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA**

<b>M. LIMA SANTOS</b>	
<b>CNPJ n.º 15.035.478/0001-24</b>	<b>Telefone/Fax: (99) 3621-2735</b>
<b>Endereço: Rodovia BR 316, KM 361, n.º 10, Cohabinha, CEP 65.700-000, Bacabal, Maranhão</b>	<b>E-mail: XXXXXX</b>

**QUADRO 2 – OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>VLR. UNIT.</b>
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, compreendendo os Serviços de Mecânica, Serviços Elétricos, Lanternagem, Pintura, Alinhamento, Balanceamento, para veículos a Gasolina e Diesel.	15.000	Horas	R\$ 90,00

Bacabal (MA), 07 de fevereiro de 2019.

*DAVI BRANDÃO FARIAS*  
**DAVI BRANDÃO FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria n.º 434/2018  
**GERENCIADOR**

*M. LIMA SANTOS*  
**M. LIMA SANTOS**  
CNPJ n.º 15.035.478/0001-24  
**MIRIAM LIMA SANTOS**  
CPF n.º 529.175.093-68  
C.I. n.º 012649241999-1 SSP-MA  
**PROPRIETÁRIA  
DETENTOR**

# PROCURAÇÃO PARTICULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
FOLHA Nº 306  
10/12/2019 - 2019  
RUBRICA

**OUTORGANTE (S):** M LIMA SANTOS, CNPJ nº 15.035.478/0001-24 com sede na Rodovia BR 316 KM 361 nº 10 Bairro Cohabinha, Bacabal-MA, neste ato representada por sua titular a Sra. **MIRIAM LIMA SANTOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Bacabal-MA, na Avenida Cohab nº 01, Bairro Cohabinha, portadora do RG nº 012649241999-1 SSP-MA e CPF nº 529.175.093-68.

**OUTORGADA:** EROTILDES TEREZA GONÇALVES LIMA SANTOS, brasileira, profissão do lar, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Bacabal-MA, na Rodovia BR 316 KM 361 nº 10 Bairro Cohabinha, portadora do RG nº 000074624597-1 SSP-MA e CPF nº 563.590.633-87.

**PODERES:** A QUEM CONCEDE PLENOS PODERES PARA QUE EM SEU NOME PRATIQUE TODOS OS ATOS CONVENIENTES E NECESSÁRIOS COM O OBJETIVO DE : ASSINAR CONTRATOS DE QUAISQUER NATUREZA, INCLUSIVE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PARTICIPAR DE CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS, TOMADAS DE PRELOS, LICITAÇÕES E CARTA-CONVITE, ASSINAR CONTRATO DE PARCELAMENTOS, CONCORDAR, DISCORDAR DE VALORES E FORMA DE PAGAMENTOS E JUROS, REQUERER E RECEBER CERTIDÕES DE QUAISQUER NATUREZA, RECEBER PASSAR RECIBOS E DAR QUITAÇÕES. ENFIM TUDO A PRATICAR PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO MANDATO.

BACABAL-MA 09 DE JANEIRO DE 2019



*Miriam Lima Santos*

Miriam Lima Santos

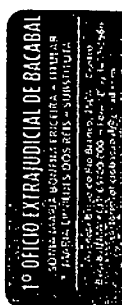
CPF Nº 529.175.093-68

RG Nº 012649241999-1 SSP-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 07/01/2019

Assinatura



RECONHECIMENTO 041908  
Conheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) MIRIAM LIMA SANTOS  
Bacabal-MA, 10 de janeiro de 2019. Em texto da verdade.  
MARIA ERVILDES DOS REIS - Tabela Substituta  
Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40.

